



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
0908	31/03/2025	

DESPACHO
APROVADO

Paulo Sérgio Miquelin
Vice-Presidente
CLAYTON DIVINO BOCH
Presidente

REQUERIMENTO Nº 230/2025.

EMENTA

Solicita ao Poder Executivo que preste esclarecimentos sobre a aplicação da Lei Complementar nº 654, de 18 de fevereiro de 2025, que entrou em vigor imediatamente após sua publicação.

EXMO. SR. PRESIDENTE,

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Eduardo Ribeiro Barison, para que Sua Excelência, através da Secretaria competente, preste esclarecimentos sobre a aplicação da **Lei Complementar nº 654, de 18 de fevereiro de 2025**, que entrou em vigor imediatamente após sua publicação.

A referida lei trouxe alterações significativas para a estrutura administrativa municipal, no que se refere ao cargo de Coordenador Pedagógico. Tendo em vista que a legislação entrou em vigor de forma imediata, há uma preocupação legítima sobre como está sendo conduzida a transição e quais medidas estão sendo adotadas para garantir que a substituição dos profissionais nomeados por concursados ocorra de maneira organizada, sem comprometer o funcionamento dos serviços públicos e sem gerar sobrecarga de trabalho para nenhum profissional.

Nesse contexto, solicitamos informações detalhadas sobre os seguintes pontos:

- Situação dos atuais profissionais:** Os profissionais que ocupavam os cargos foram exonerados? Em caso positivo, quando encerraram oficialmente suas atividades e quais foram os procedimentos adotados para garantir a continuidade dos serviços?
- Trâmites do concurso público:** A Prefeitura já iniciou os trâmites para a realização do concurso público visando o preenchimento dessas vagas? Em caso positivo, em que estágio se encontra o processo e quais são as etapas já concluídas?
- Motivo da ausência do edital de licitação da banca organizadora:** Considerando que a Administração Municipal já tinha conhecimento de que a substituição dos nomeados por concursados seria necessária, por qual motivo ainda não foi publicado o edital para a licitação da empresa que será responsável pela organização do

- concurso? Qual a previsão para que essa licitação seja realizada e qual o impacto desse atraso na execução do certame?
4. **Cronograma e prazos:** Qual o prazo estimado para que o concurso seja devidamente realizado, homologado e para que os novos coordenadores tomem posse? Existe um cronograma oficial para essas etapas?
 5. **Responsabilidade durante o período de transição:** Considerando que os profissionais nomeados não podem mais ocupar os cargos em razão da nova legislação, quem está assumindo suas funções até que os concursados sejam nomeados?
 6. **Sobrecarga de trabalho:** Se a responsabilidade pelas funções dos cargos exonerados recair sobre os Diretores, isso não causará uma sobrecarga excessiva de trabalho para esses profissionais? A Prefeitura realizou um estudo para avaliar o impacto dessa sobrecarga nas atividades administrativas?

O presente requerimento tem como objetivo esclarecer pontos cruciais que afetam a gestão municipal e a qualidade dos serviços prestados à população. A falta de planejamento e de informações claras sobre essa transição pode gerar desorganização administrativa, sobrecarga de trabalho para servidores, impacto na prestação de serviços essenciais e até mesmo riscos jurídicos para o município.

É fundamental que esta Casa Legislativa e a população tenham total transparência sobre o planejamento do Executivo para garantir que nenhum setor fique desamparado e que a continuidade dos serviços públicos seja assegurada.

Diante da relevância do tema e do impacto da legislação na administração municipal, solicitamos respostas céleres e objetivas para esclarecimento desta Casa e da sociedade.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 31 de março de 2025.

DR. THIAGO JOSÉ COLPANI
Vereador/PL

CARLOS EDUARDO MARCHESI TROMBINI
Vereador/PSD